



Atualização dos Planos de Saneamento Básico

Atendimento às Normas de Referência nº
8 e nº 9 da ANA



**O seu plano de saneamento
básico está atualizado?**

O seu plano de saneamento básico está atualizado?

Normas de Referência da ANA

As Normas de Referência publicadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) estabelecem que os **municípios devem definir**, em seus Planos de Saneamento Básico (PSB), **metas progressivas para acompanhamento da universalização, não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.**



Sem essas metas, o plano é considerado desatualizado e o município deixa de fazer parte da lista positiva da ANA!

Indicadores de Universalização

Norma de Referência ANA nº 08/2024

A NR8 define os seguintes indicadores que versam sobre a **universalização dos serviços**:



Índice de
Atendimento de
Abastecimento
de Água (IAA)

Índice de
Cobertura de
Abastecimento
de Água (ICA)



Índice de
Atendimento de
Esgotamento
Sanitário (IAE)

Índice de
Cobertura de
Esgotamento
Sanitário (ICE)

Metas progressivas de universalização

Norma de Referência ANA nº 08/2024

O titular dos serviços públicos deve **prever as metas progressivas de expansão nos Planos Municipais e Regionais de Saneamento Básico** com vistas ao atingimento dos valores estabelecidos para a universalização de abastecimento de água e esgotamento sanitário até, no máximo, **31 de dezembro de 2033**.



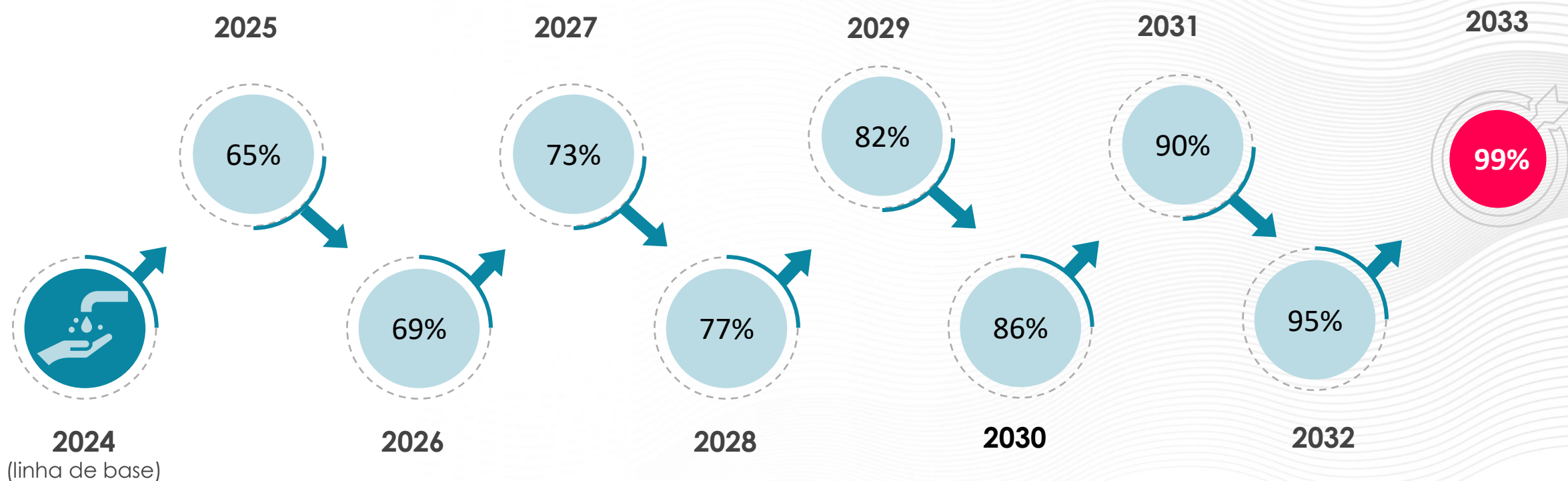
Índice de Cobertura de Abastecimento de Água (ICA)



Índice de Cobertura de Esgotamento Sanitário (ICE)

Metas progressivas de universalização

O titular dos serviços públicos deve **prever as metas progressivas de expansão nos Planos Municipais e Regionais de Saneamento Básico** com vistas ao atingimento dos valores estabelecidos para a universalização de abastecimento de água e esgotamento sanitário até, no máximo, **31 de dezembro de 2033**.



Indicadores operacionais de Nível I

Norma de Referência ANA nº 09/2024

Esses indicadores estão associados as diretrizes estabelecidas pelo artigo 11-B da Lei Federal nº 11.445/2007, segundo o qual os contratos de prestação dos serviços de saneamento deverão incluir **metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de redução progressiva e controle de perdas na distribuição de água tratada, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais.**

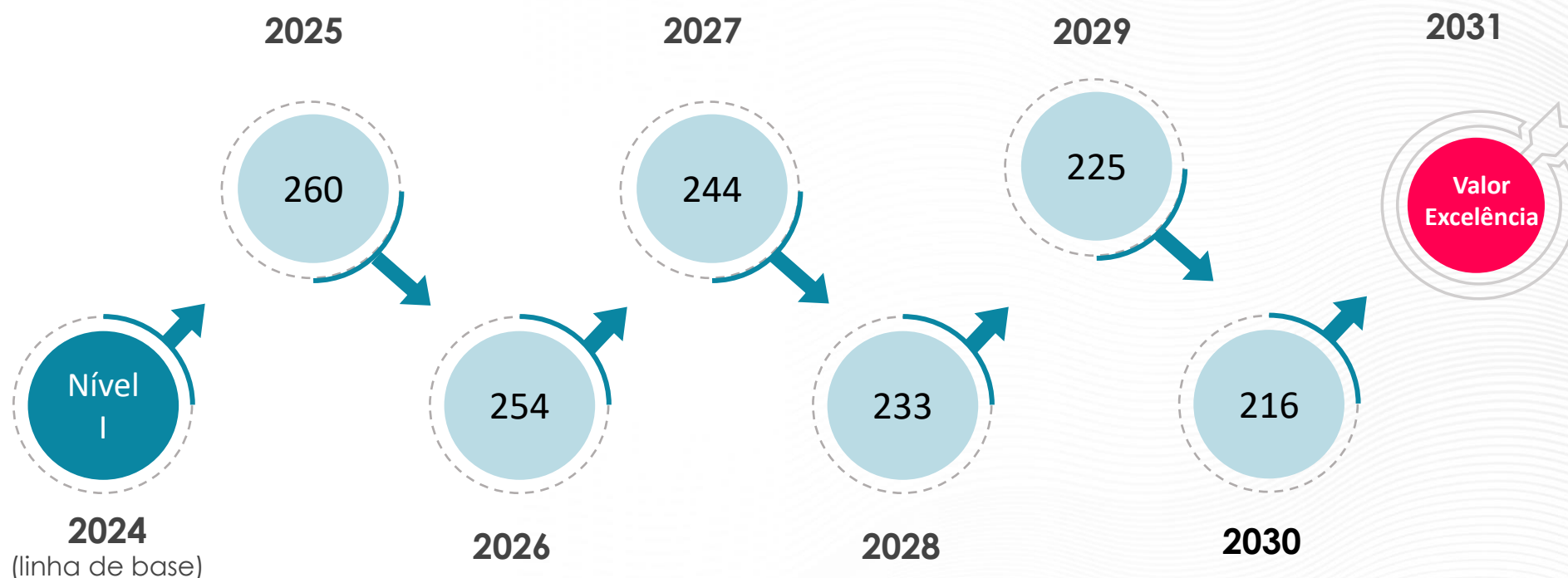


Metas progressivas demais indicadores Nível I

Norma de Referência ANA nº 09/2024

As metas progressivas devem ser:

- ser anuais, específicas e progressivas, aplicáveis aos indicadores;
- ser exequíveis, mensuráveis, comparáveis e facilmente identificáveis



Como atualizar seu plano ?



Como atualizar seu plano?

Material orientativo de apoio

A Arsae-MG preparou uma série de documentos com o intuito de apoiar os municípios nessa empreitada!



Cartilha de
Conceitos
Básicos

Guia Prático

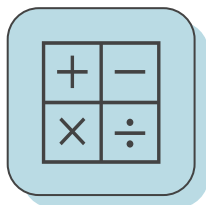
Simulador de
metas
progressivas

Modelo de
Anexo ao PSB

Modelo de
Projeto de Lei

Como atualizar seu plano?

Rumo à lista positiva da ANA



Levantamento de dados

Mapear informações primárias para cálculo dos indicadores (ano base)

Definição de metas

Com base na realidade do município, definir metas anuais

Atualizar PSB

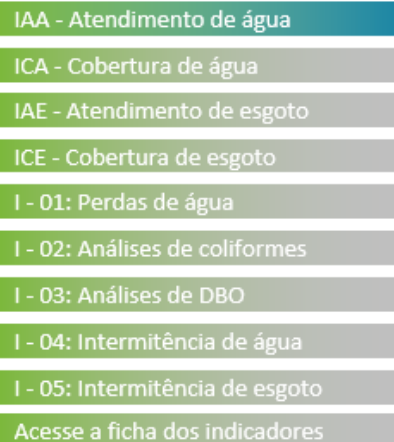
Atualizar texto do plano para inclusão das metas progressivas

Validação

Enviar dados para a Arsa-e-MG comprovando a atualização dos PSB e definição das metas

Simulador Arsae-MG de metas

Inserir os dados levantados anteriormente no simulador



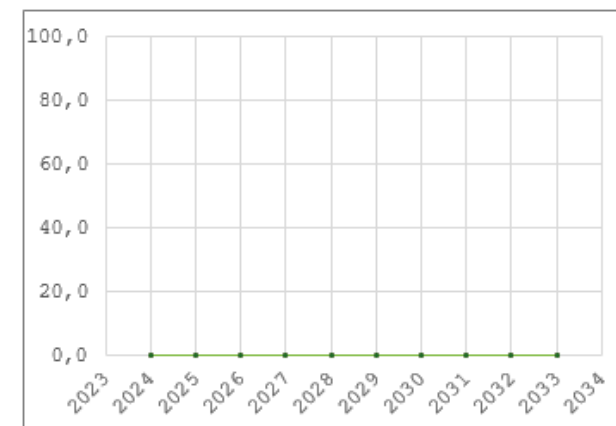
 [Voltar ao menu principal](#)

Informações iniciais

Quantidade de economias residenciais ativas de água		Insira um número inteiro. O prestador deve fornecer essa informação ao município para a área de a
Quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de água prevista pela ERI		Insira um número inteiro. Essa informação é de gestão do município em parceria com o prestador. f
Quantidade de domicílios ocupados existentes		Insira um número inteiro. Essa informação pode ser obtida do IBGE ou estimada. O prestador de ser
Os dados apresentados acima são referentes a qual ano?		Insira o ano. Ideal que seja 2024.
Em que ano você espera que seu município alcance 99% neste indicador?		Insira um ano. Esse ano deve ser igual ou inferior a 2033 e deve estar alinhado com o atual contrato

[illegible][illegible]

Ano Meta (%)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
-----------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------



Atualização dos PMSB

Modelo de Anexo ao PSB

MODELO DE ANEXO PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO CONFORME INDICADORES DA ANA

ANEXO **NÚMERO DO ANEXO** – INDICADORES DE DESEMPENHO E METAS PROGRESSIVAS PARA OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Este anexo tem o objetivo de acrescentar ao presente Plano de Saneamento Básico do município de **NOME DO MUNICÍPIO**/MG os indicadores e metas progressivas normatizadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) por meio da Resolução ANA nº 192/2024 e da Resolução ANA nº 211/2024.

As resoluções supracitadas estabelecem que o titular dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário devem prever nos planos de saneamento básico metas progressivas e indicadores de universalização, perdas de água, análises de coliformes totais, análises de demanda bioquímica de oxigênio e intermitência.

Considerando a importância do cumprimento das diretrizes da ANA, a **NOME DA SECRETARIA** de **NOME DO MUNICÍPIO**/MG, estabeleceu os indicadores e metas apresentados na Tabela 1A, a serem observados na prestação de serviços públicos de água e esgoto no município.

Tabela 1A – Indicadores de desempenho operacional e metas progressivas para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de **NOME DO MUNICÍPIO**/MG

Ano	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
IAA: Índice de atendimento de abastecimento de água (%)									
ICA: Índice de cobertura de abastecimento de água (%)									

Basta alterar os trechos destacados, completando com os dados do município

Uma vez definidas as metas progressivas, basta completar a Tabela 1A com as metas anuais de cada um dos indicadores

Atualização dos PMSB

Modelo de Projeto de Lei

O anexo deverá ser aprovado por ato do titular dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário (do § 1º do art. 19 da Lei Federal 11.445/2007).

É recomendável que o município aprove seu plano por ato normativo, seja Decreto ou Lei Municipal, para que se constitua institucionalmente como instrumento de política pública

Deixar apenas o que faz sentido para o município. Caso o município possua apenas o serviço de abastecimento de água contratado, informar apenas esse serviço

MODELO DE PROJETO DE LEI PARA APROVAÇÃO DE ANEXO AO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO PARA INCLUSÃO DE METAS PROGRESSIVAS

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Aprova a atualização do Plano de Saneamento Básico do município de **NOME DO MUNICÍPIO**, para inclusão de indicadores e metas progressivas operacionais para avaliação e monitoramento da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE **NOME DO MUNICÍPIO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Considerando a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e o dever dos municípios em instituir seus planos de saneamento básico, face a condição de titular dos serviços;

Considerando o Contrato **NÚMERO DO CONTRATO** para a prestação de serviços públicos de **ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO** para o atendimento à **REGIÃO DE ABRANGÊNCIA DO CONTRATO**;

Considerando o disposto no art. 11 da Norma de Referência nº 8/2024 da Agência Nacional de águas e Saneamento Básico (ANA), aprovada pela Resolução ANA nº 192, de 8 de maio de 2024, segundo o qual o titular dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário é responsável por elaborar ou atualizar os planos de saneamento básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, bem como estabelecer metas e indicadores de desempenho e mecanismos de aferição de resultados, a serem obrigatoriamente observados na execução dos serviços prestados de forma direta, por delegação ou por concessão;

Validação com Arsae-MG

Comprovação da atualização do PSB

Quando a alteração no PSB tiver sido aprovada por ato do titular, o representante deverá então encaminhar à Arsae-MG as seguintes informações:

1. Detalhamento sobre as metas progressivas anuais incluídas no PSB;
2. Documento do PSB aprovado contendo as metas progressivas definidas pelo município.

Detalhes serão
enviados por meio de
Formulário Eletrônico

Documento, em pdf, enviado para:
planos@arsae.mg.gov.br

Validação com a Arsae-MG

Prazos e obrigações

Quando a alteração no PSB tiver sido aprovada por ato do titular, o representante do município deverá então encaminhar à Arsae-MG as seguintes informações:

1. Detalhamento sobre as metas progressivas anuais incluídas no PSB;
2. Documento do PSB aprovado contendo as metas progressivas definidas pelo município.



Para fazer parte da **lista de municípios adimplentes** com as Normas de Referência da ANA, os titulares deverão preencher o formulário solicitado pela Arsae-MG e enviar o pdf do novo PSB por e-mail até as seguintes datas:

- PSB com metas progressivas de universalização: até **30 de junho de 2025**;
- PSB com metas progressivas para demais indicadores Nível I: até 30 de junho de 2026

Cronograma 2025

Metas progressivas de universalização

Envio das informações pelos prestadores

J F M A M J J A S O N D

Prestadores tem até o final do 1º trimestre de 2025 para enviar aos municípios as informações necessárias para cálculo dos indicadores de universalização

Inclusão das metas nos PSB e envio à Arsa-e-MG

J F M A M J J A S O N D

Municípios tem até 30 de junho 2025 para incluir as metas nos PSB

Publicação da lista de municípios que incluíram metas no PSB

J F M A M J J A S O N D

Conforme NR nº 8, a Arsa-e-MG tem até 20 de agosto 2025 para publicar lista em seu site e enviar para ANA

Publicação da avaliação do cumprimento das metas progressivas de universalização

J F M A M J J A S O N D

Conforme NR nº 8, a Arsa-e-MG tem até 20 de agosto 2025 para publicar avaliação em seu site

Cronograma 2026

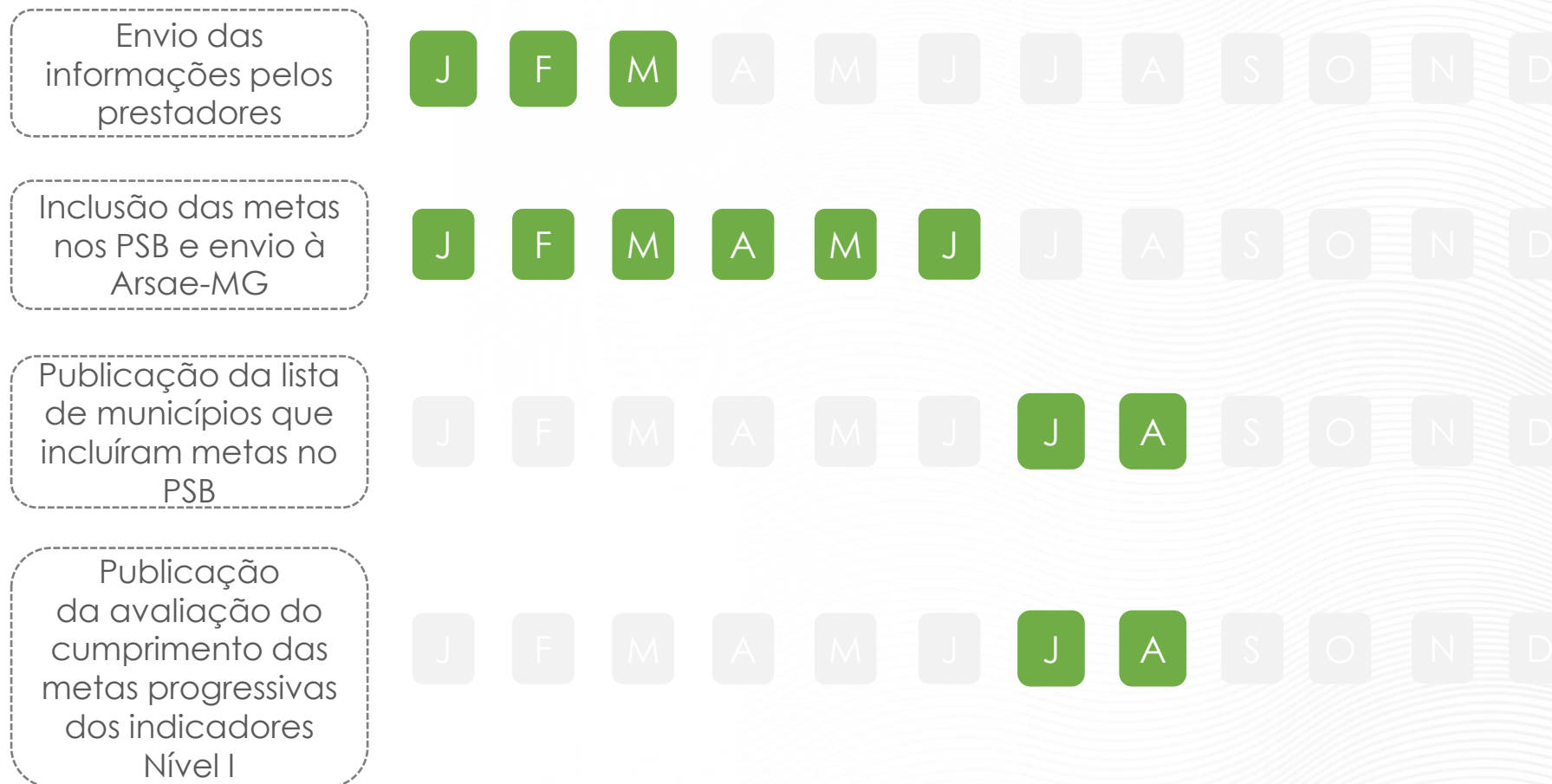
Demais metas operacionais

Prestadores tem até 02 de abril 2025 para enviar aos municípios as informações de 2024 necessárias para definição das metas dos demais indicadores Nível I. Em 31 de março 2026, prestadores irão enviar dados de 2025

Municípios tem até 30 de junho 2026 para incluir as metas nos PSB

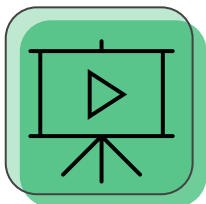
Conforme NR nº 9, a Arsa-e-MG tem até 20 de agosto 2026 para publicar lista em seu site e enviar para ANA

Conforme NR nº 9, a Arsa-e-MG tem até 20 de agosto 2026 para publicar avaliação em seu site



Ainda tem dúvidas?

Participe do próximo evento de capacitação da Arsae-MG!



Capacitação – Processo de atualização dos planos de saneamento básico conforme diretrizes da ANA

Data: 01 de abril de 2025

Horário: 09h30 – 12h

Instrução via Youtube da Arsae-MG:
<http://Youtube.com/ArsaeMinasGerais>

Qualquer dúvida sobre planos municipais de saneamento básico poderá ser enviada para planos@arsae.mg.gov.br

